



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 003/2008

De 21 de fevereiro de 2008

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 027/2005, de 30 de novembro de 2005, que estabeleceu o Plano Plurianual do Município para o período de 2006 a 2009, fica acrescida dos projetos e atividades de investimentos no exercício de 2008 a serem realizados no Departamentos de Educação e Cultura, Planejamento, Obras e Serviços e Promoção Social, nos termos abaixo estabelecidos:

12 - EDUCAÇÃO:

- 1063 – Construção de Creche no Bairro Luis Ometto II
- 1065 – Construção de EMEI e readequação de Prédio do CER Vera Lucia Cavassani
- 2043 – Manutenção do Ensino Fundamental – Convênio

15 – URBANISMO

- 1064 – Pavimentação e Recapeamento asfáltico – CIDE – convênio
- 1066 – Rotatória Avenida Sumaré, Bairro Jardim Novo Américo
- 1067 – Intervenção Ponte Bairro São José
- 1069 – Pavimentação asfáltica do tipo TST – convênio
- 1070 – Pavimentação asfáltica do tipo TST - convênio

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 2044 – Programa Cesta Básica solidária
- 2045 – Programa de Combate a desnutrição Infantil
- 2046 – Programa Caminhando para o futuro
- 2047 – Programa construindo novos caminhos
- 2048 – Programa Caminho para a liberdade
- 0028 – Encargos Gerais do Município
- 0005 – Indenizações e Restituições Gerais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 2º - A alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro correspondente aos investimentos serão objetos de leis próprias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2008(dois mil e oito).

NEUSA MARIA B DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

MARCIA HELENA ALVES
Assistente de Gabinete

Registrada às fls. 03 e 04 do livro competente nº 28 (vinte e oito)